



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.038/2022 – CONFERE

Prorroga o prazo para encerramento do
Processo de Sindicância instaurado no
âmbito do Core-RJ.

A Diretoria-Executiva do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, inciso XVI, do Regimento Interno do Confere, *ad referendum* do Plenário,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 2.032/2022 – Confere, instaurou Processo de Sindicância no âmbito do Core-RJ, a fim de proceder apuração de irregularidades apontadas pela Auditoria do Confere, ocorridas no exercício de 2021, com a identificação dos eventuais responsáveis, bem como a quantificação dos possíveis prejuízos causados aos cofres daquele Regional;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 2.034/2022 – Confere, prorrogou, por 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão do referido Processo de Sindicância, o qual ocorreria no dia 14 do corrente mês;

CONSIDERANDO que o art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 2.032/2022 – Confere, dispõe que, em caso de eventual necessidade, o prazo para encerramento do Processo de Sindicância poderá ser prorrogado, a critério da Diretoria-Executiva do Confere, pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo feita pelos componentes da Comissão Sindicante, por intermédio do Expediente Interno nº 06/2022, datado de 14/09/2022;

CONSIDERANDO que a necessidade de dilação de prazo decorre da complexidade dos trabalhos e da grande quantidade de documentos a serem analisados por aquela Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 20 (vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância, instaurada pela Resolução nº 2.032/2022 – Confere, o qual deverá ocorrer no dia 04 (quatro) de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Permanecem em vigor todas as demais disposições previstas na Resolução nº 2.032/2022 – Confere.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022.

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente

LWR/IPI